



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 170
QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Página 4821

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Contrato-programa

Direção Regional da Educação



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1561/2013 de 4 de Setembro de 2013

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º da referida Lei, os municípios devem fornecer elementos informativos, periodicamente, às direções-gerais das autarquias locais (DGAL) e do orçamento (DGO), podendo os montantes referidos no parágrafo anterior ser objeto de retenção parcial, por motivo de atraso no cumprimento dos referidos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas para os municípios abaixo indicados.

Município	Natureza da transferência	Montante (€)
Angra do Heroísmo	FEF corrente retido de maio a julho de 2013	157.683,00

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2013) – Transferências Correntes.

30 de agosto de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 962/2013 de 4 de Setembro de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 9 658,21€ (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Euros e Vinte e Um Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

27 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 963/2013 de 4 de Setembro de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 5 829,00€ (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Nove Euros), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

27 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 964/2013 de 4 de Setembro de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 5 829,00€ (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Nove Euros), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

27 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 965/2013 de 4 de Setembro de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 60 363,83€ (Sessenta Mil Trezentos e Sessenta e Três Euros e Oitenta e Três Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

27 de agosto de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Contrato-Programa n.º 204/2013 de 4 de Setembro de 2013**

1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, adiante designada por Primeiro Outorgante, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700-054, Angra do Heroísmo, representada por Sua Excelência o Secretário Regional da Educação Ciência e Cultura, Luiz Manuel Fagundes Duarte, portador do Cartão de Cidadão n.º 04614142, válido até 16 de maio de 2018, contribuinte n.º 121925587;

2.º Outorgante: O Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres, pessoa coletiva n.º 512021317, representada, neste ato, pelo Monsenhor Augusto Manuel Arruda Cabral, titular do Cartão de Cidadão n.º 01105894, válido até 14 de abril de 2016, contribuinte fiscal n.º 100744109, residente na Rua Dr. Gil Mont'Alverne Sequeira, n.º 39, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada;

**JORNAL OFICIAL**

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2007/A, de 16 de outubro, e alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2008/A, de 7 de julho, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 20.000,00€ (vinte mil euros), a título de subsídio, no âmbito do tratamento de conservação e restauro do retábulo do coro baixo da igreja do Convento da Esperança em Ponta Delgada, de acordo com o projeto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

O processamento do subsídio será escalonado em duas tranches, sendo a primeira no valor de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), a disponibilizar de imediato e a segunda no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos), a ser atribuída no ato da entrega do relatório final do tratamento de conservação e restauro efetuado, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as faturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.

3.ª

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução, ao 1.º outorgante, do montante já processado.

4.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de julho de 2013. - O 1.º Outorgante, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*. - O 2.º Outorgante, *Augusto Manuel Arruda Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 1562/2013 de 4 de Setembro de 2013**

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir a instituição Escola Profissional de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no montante total de 5.002,25€ (cinco mil e dois euros e vinte cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 –

**JORNAL OFICIAL**

Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação A – Apoiar o Desenvolvimento do Ensino Profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01 OA) – Região Autónoma dos Açores, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para 2013, relativo aos 50% finais do cofinanciamento regional de 1 Curso B2 do Programa Reativar.

29 de agosto de 2013. – A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 1563/2013 de 4 de Setembro de 2013**

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir a instituição Escola Profissional de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no montante total de 4.547,50€ (quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação A – Apoiar o Desenvolvimento do Ensino Profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01 OA) – Região Autónoma dos Açores, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para 2013, relativo aos 50% finais do cofinanciamento regional de 1 Curso B1 do Programa Reativar.

29 de agosto de 2013. – A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 1564/2013 de 4 de Setembro de 2013**

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir a instituição Câmara Municipal da Horta, um apoio financeiro no montante total de 8.640,25€ (oito mil e seiscentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação A – Apoiar o Desenvolvimento do Ensino Profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.05.02 YA) – Região Autónoma dos Açores, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da

**JORNAL OFICIAL**

Educação, para 2013, relativo aos 50% finais do cofinanciamento regional de 1 Curso B1+2 do Programa Reativar.

29 de agosto de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 1565/2013 de 4 de Setembro de 2013**

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS de Velas um apoio financeiro no montante 70.180,00€ (setenta mil e cento e oitenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação D – “Grande reparação e adaptação ao ensino secundário da EBS 2,3/S de Velas”, classificação económica 04.03.05 - CD) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2013, da Direção Regional da Educação, destinado a pequenas obras de manutenção.

2 de setembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.